

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILA DE REAJUSTE
 PROCESSO SEI Nº.: 253.00000004/2023-39 / 253.00000795/2023-05
 Contrato UNIVESP n.º 67/2022
 Parecer EJ SEI nº 0016135123 de 29/12/2023.
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
 Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
 Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS.
 Termo de Apostila de reajuste do valor da taxa administrativa mediante a aplicação do estabelecido no Decreto Estadual nº 48.326/03, de 12/12/03 e as disposições da Resolução CC 77, de 10/11/04.

Índices de reajuste: 3,96% a partir de junho de 2023.
 Valor unitário da taxa administrativa após o reajuste: 3,96%
 Valor total acumulado do contrato após os reajustes: R\$ 640.790,40 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Classificação orçamentária:12364104361370000/33903949
EXTRATO DE CONTRATO
 Processo SEI 253.00000709/2023-56
 Contrato UNIVESP nº 001/2024
 Parecer EJ nº 103 de 12/12/2023
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
 Contratado: Yellow Data Soluções Inteligente em TI LTDA
 Objeto do contrato: Serviços de gerenciamento de mailing eletrônico

Valor total do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Classificação orçamentária:12364104361370000/33903900
 Prazo de vigência: 09/01/2024 a 08/07/2026
 Data de assinatura: 09/01/2024

Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Contrato
 PROCESSO UNIVESP nº: 253.000005872023-06
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP
 CONTRATADO: ALEXANDRE DA SILVA SIMÕES
 CONTRATO: 94/2023

OBJETO: Este termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato nº 94/2023, firmado para a produção de material didático, cessão de direitos autorais e de imagem e de acompanhamento de oferta de disciplina COM340-2023b4 - Aplicações em Aprendizado de Máquina, com efeitos a partir de 30/10/2023, data em que a Diretoria Acadêmica, em seu despacho SEI nº 11021673 solicitou o cancelamento da prestação dos serviços. Com a presente rescisão as partes dão ampla quitação uma a outra em relação ao referido contrato
EQUIPE JURÍDICA: Parecer N. 100/2023, de 02/12/2022
TERMO DE ENCERRAMENTO: Assinado em 07 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo SEI nº 253.00000708/2023-10
 Contrato UNIVESP nº 04/2024
 Parecer EJ nº 109/2023 de 19/12/2023
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
 Contratado: FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024
 Valor total: R\$ 4.532.320,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais)
 Classificação orçamentária/categoria econômica: 12364104361370000 / 33903999
 Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 Prazo de vigência: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência até o cumprimento final do cronograma estabelecido pelo CONTRATANTE.
 Data de assinatura: 08/01/2024

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Extrato de Pedido de Compra/Serviços – Acima de 250 UFESP
 Processo: 255.00000888/2023-75
 Pedido de Compra/Serviços n.º 146/2023
 Emissão: 21/12/2023
 De: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45
 Para: MIL WATTS COM.DE MATER.ELETRICOS LTDA. CNPJ 28.593.552/0001-70
 Objeto: Aquisição de materiais para correção dos quadros elétricos no edifício FAPESP
 Valor total: R\$ 12.617,00 (doze mil seiscentos e dezessete reais).

Prazo de Entrega: 07 dias corridos.
 Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Extrato de Pedido de Compra/Serviços – Acima de 250 UFESP
 Processo: 255.00001016/2023-24
 Pedido de Compra/Serviços n.º 143/2023
 Emissão: 18/12/2023
 De: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45
 Para: SALOC COMÉRCIO, MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ 17.713.436/0001-20
 Objeto: Serviço de entrega, montagem e instalação - cobertura.
 Valor total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
 Prazo de Entrega: 50 dias corridos
 Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

Convocação
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR DS2-RTI-40HS
 EDITAL 00026/2022 - PROCESSO Nº 141.00000288/2023-01
 O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Autarquia Estadual de Regime Especial, serve-se da presente para CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público de provas e títulos, para o cargo de Professor Adjunto Doutor DS2-RTI-40hs, disciplina de Bioquímica realizada nos termos do Edital de Concurso Público nº 00026/2022, listado abaixo, o qual devesse apresentar pessoalmente e impreterivelmente na Divisão de Recursos Humanos da Autarquia FAME-MA, localizada na Rua Lourival Freire nº 240 - Bairro Fragata, Marília/SP, no período 15 de janeiro a 19 de janeiro de 2024 no horário das 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00, munidos de

todos os documentos relacionados abaixo, com cópia simples acompanhada da via original OU cópia autenticada, para as formalidades de anuência e nomeação.

O não comparecimento no prazo fixado implicará em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos subsequentes.
CONVOCADOS:
 Disciplina: Bioquímica
 2º Flávia Bonamin 343983783
LISTA DE DOCUMENTOS:
 - Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
 - Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certidão de antecedentes criminais;
 - Cédula de identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
 - Comprovante de residência;
 - Número de conta corrente/Agência - Banco do Brasil;
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar, se menores de 14 anos.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo:
 Resumo do Terceiro Termo de Aditamento, referente a prorrogação do contrato n.º 050/2021, Processo CEETEPS-PRC-2021/00164, SEI n.º 136.00004774/2023-97, Parecer Resolução PGE-23, de 13-11-2015, contratante CEETEPS, contratada SYSTEM SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (desarmada). O valor mensal do contrato é de R\$ 225.666,54 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), prorrogado por mais um período de 30 (trinta) meses de 14/01/2024 a 14/07/2026, com o valor total estimado em R\$ 6.769.996,20 (seis milhões setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Termo assinado em 09/01/2024.x

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Processo: 136.00028617/2023-77
 Interessado: 111 - FATEC ZONA LESTE
 Assunto: AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE TV
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONVITE Nº 482801480622023OC00240
 Com base na competência atribuída através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso VII, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, ACOELHO o recurso interposto pela empresa CLIMB, considerando o parecer da responsável pelo convite e tendo em vista que a empresa vencedora foi classificada erroneamente.
 São Paulo, 08 de janeiro de 2023.
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

DESPAÇO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
 Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 482801480622023OC00239, PROCESSO SEI 136.00070550/2023-73, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (PUFF, MESA DE CENTRO E SOFÁ) para a FATEC DE GUARULHOS, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação das empresas SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI e ALC MORAES COMERCIAL LTD no valor global de R\$ 3.436,64 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente Rosemeire de Oliveira, lotada na Administração Central para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite nº 482801480622023OC00217, Código Único 20231610862, Processo: SEI nº 136.00137331/2023-81 que tem por objeto Aquisição de Cartuchos Lexmark, bem como o servidor, Fabio Alessandro Landucci, Assessor Administrativo - Núcleo de Almoxarifado – Administração Central, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente Rosemeire de Oliveira, lotada na Administração Central para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite nº 482801480622023OC00243, Código Único 20230959678, Processo: CEETEPS-EXP-2023/28214, SEI nº 136.00005761/2023-35 que tem por objeto a Aquisição de Coletor Seletivo de Resíduo, bem como a servidora Jessica Cinthia Silva, Diretora de Serviços - Área Administrativa, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.
 Publique-se.
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Universidade de São Paulo

REITORIA

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de contratos
 Processo: 2023.1.5060.1.4
 Pareceres jurídicos: PG.P. 37241/2021, 37313/2021 e 05019/2023
 Modalidade: Contratos de licença de uso de marca (fundamento legal art. 24 da Lei 8.666/1993)
 Objeto: Licença de uso da marca “DNA USP”, não exclusiva, não onerosa e não sublicenciável, nos termos da Portaria GR 7679/2021
 Prazo de vigência: 5 (cinco) anos
 Data da assinatura: 03/08/2023

1. Universidade de São Paulo e Eliseubec
2. Universidade de São Paulo e F.R.B.C. Planejamento Financeiro LTDA
3. Universidade de São Paulo e André José de Oliveira
4. Universidade de São Paulo e São Francisco Serviços Médicos
5. Universidade de São Paulo e XAVIER & LOUREIRO BIOTEC LTDA

Data da assinatura: 04/08/2023

6. Universidade de São Paulo e Origem Arqueologia e Patrimônio Cultural e Natural S/S Ltda
7. Universidade de São Paulo e SOUZA E WYSE LTDA
8. Universidade de São Paulo e BLATRON TECNOLOGIA LTDA
9. Universidade de São Paulo e BYMYCELL INOVA SIMPLES LTDA.
10. Universidade de São Paulo e Clínica Pauma Odontologia LTDA

11. Universidade de São Paulo e Debora Galdino
12. Universidade de São Paulo e DIASCI DIAGNOSTICO CIENTIFICO E SOLUCOES TECNOLOGICAS AVANÇADAS LTDA
13. Universidade de São Paulo e Easytech Soluções em Biotecnologia Ltda.
14. Universidade de São Paulo e Força Físio
15. Universidade de São Paulo e Gíia Fisioterapia Especializada Ltda.
16. Universidade de São Paulo e Imagem Vet Diagnostico Veterinario LTDA
17. Universidade de São Paulo e INSPIRA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
18. Universidade de São Paulo e LYRA MED PET LTDA
19. Universidade de São Paulo e MJG Editorial LTDA
20. Universidade de São Paulo e MOF TECH PESQUISA & DESENVOLVIMENTO LTDA
21. Universidade de São Paulo e Nakamoto e Araújo Atendimento Médico Ltda.
22. Universidade de São Paulo e ODONTO CLEAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
23. Universidade de São Paulo e Origem Arqueologia e Patrimônio Cultural e Natural S/S Ltda
24. Universidade de São Paulo e Zaroni & Frazão Oceanografia e Meio Ambiente

Data da assinatura: 07/08/2023

25. Universidade de São Paulo e Oftalmologia e Neurocirurgia Instituto LTDA- ONI
26. Universidade de São Paulo e FREDERICO DO NASCIMENTO FERNANDES FILHO – CLINICA MÉDICA
27. Universidade de São Paulo e Mendonça Serviços Médicos
28. Universidade de São Paulo e NutricareVet LTDA
29. Universidade de São Paulo e SC Condi Assessoria Industrial
30. Universidade de São Paulo e DNA Smile 4 Pets
31. Universidade de São Paulo e Ultimate English
32. Universidade de São Paulo e Sumária Sousa e Silva Ltda.
33. Universidade de São Paulo e EFC FÓRMULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
34. Universidade de São Paulo e Esposto e Esposto Clínica de Fisioterapia Ltda. ME
35. Universidade de São Paulo e Jozélio Freire de Carvalho ME

36. Universidade de São Paulo e SC Condi Assessoria Industrial
37. Universidade de São Paulo e Smile4Pets
38. Universidade de São Paulo e Viviane Fernandes de Carvalho Belizário

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Feusp
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 Portaria FEUSP 002, de 9-01-2024
 Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente junto à Congregação da FEUSP.

A Direção da Faculdade de Educação, de acordo com o disposto no artigo 45, inciso IX e § 8º do Estatuto da USP e artigo 6º, inciso IV do Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria.

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da FEUSP será realizada em um único turno, no dia 27 de fevereiro de 2024, terça-feira, das 8h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Do Colégio Eleitoral
 Artigo 2º - Poderão votar todos os servidores técnicos e administrativos da FEUSP.

Artigo 3º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Artigo 4º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 5º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar, no máximo, em tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação dos servidores técnicos e administrativos no respectivo colegiado.

Artigo 7º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto, com mandato de um ano, permitida a recondução.

Da Inscrição
 Artigo 8º - O pedido de inscrição individual dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido à Direção da FEUSP e enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico da Assistência Acadêmica da FEUSP, atacfe@usp.br, da data de publicação desta Portaria ao dia 08-02-2024 até 17h.

Artigo 9º - A propaganda eleitoral poderá ser feita por meio de mensagens por correio eletrônico individuais, por conta dos candidatos.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 2º - A relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP, disponível em <http://www4.fe.usp.br/>, em 09-02-2024.

§ 3º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição poderão ser endereçados à Direção e encaminhados para o email da ATAC-FEUSP, até 17h do dia 15-02-2024.

A decisão sobre os recursos será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP em 16-02-2024.

§ 4º - A disposição, nas cédulas, dos nomes individuais deferidos será exibida por ordem alfabética dos candidatos a titular. Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 10º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 26/02/2024, no email cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando sua senha única, no dia 27 de fevereiro de 2024, das 8hs às 18hs.

Artigo 11 - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade;

Dos Resultados

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico FEUSP no dia 28-02-2024.

Artigo 13 - Será considerado eleito como membro titular o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 14 - Em caso de empate, nas eleições de servidores não-docentes nos colegiados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;
 II – o servidor mais idoso.

Dos Recursos

Artigo 15 - Após a divulgação referida no artigo 12, cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo sobre o resultado da eleição.

§1º - O recurso a que se refere este artigo deverá ser endereçado à Direção e encaminhado para o email da ATAC-FEUSP atacfe@usp.br, que analisará o recurso no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

§ 2º - A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP.

Disposições Finais

Artigo 16 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Direção com base na legislação em vigor.

Artigo 17 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOTA BOTO
 Diretora

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Processo nº 79.1.10.62.6 (Vol. I) e 16.1.118.62.9 (Vol. II)
 Portaria nº 1199
 O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, designa os Srs. e Sras ALLTON GOES MOREIRA (Certificação FUNDAP nº 1743), ALEXANDRE XAVIER NASCIMENTO FILHO (Certificação FUNDAP nº 213814), ANDREA WERTCHKO (Certificação FUNDAP nº 162149), BRUNO GASPAR DE SOUZA (Certificação FAZESP nº 8736), GILDETE LIMA DE SALES (Certificação FUNDAP nº 288443), IZABEL CRISTINA BRUNINGA FORMAGIO (Certificação FUNDAP nº 162161), MARIA TERESA MOTA PEREIRA (Certificação FUNDAP nº 187331), ROSANA ALVES VIEIRA (Certificação USP nº 45/2004), ROSANGELA ANTONIA BATISTA DE SOUZA (Certificação FUNDAP nº 162154) e TALITA OLIVEIRA MILAGRES (Certificação FUNDAP nº 288442) para atuarem como Pregoeiros(as) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no HU da USP, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados(as) os servidores Srs. e Sras. ANA PAULA CALLEJO DE SOUZA, ANTONIO CARLOS COUTINHO, BRUNA CAMILA PIMENTEL BIANCHI DAMAZIO, GABRIELE LOPES CORDEIRO LEAL, GIOVANI FERRARI, JOSE ROBERTO DE MENDONCA, JULIANA BANNWART DE ANDRADE, KARINE DE MEDEIROS GOMES FREITAS, LIGIA FUMIKO MINAMI NEVES DE OLIVEIRA, MARCELO MANZELA DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS MARINHO, MARCOS MOREL DOS REIS, MARIA CRISTINA SAKAI, MARCA INES MENDES MACEDO, MARTA ROSANGELA JUNCIONI, PAULO MALUSA ZANUZZIO, RICARDO SHIGUERU CHIDA, ROBSON JOSE DA SILVA, SILVANA REGINA DE JESUS KUDRJAWEZ, SILVIA DA ROCHA FERREIRA SANTOS, SILVIO CARLOS PIMENTEL DA SALVA, SONIA MARIA MARINHO DE ESPINDOLA CALADO, SORAIA COVELO GOULART, TELMA MOREIRA SAUZ e WANIA RODRIGUES BAPTISTA. Os pregoeiros(as) acima designados(as) poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação. Declara cessados, outrossim, a contar da mesma data, os efeitos da Portaria n.º 1160, publicada no D.O.E de 12.01.2023.

Hospital Universitário da Universidade de São Paulo.
 Prof. Dr. José Pinhata Otoch
 Superintendente

INSTITUTO DE QUÍMICA

Convênio: 1016807
 Processo: 2023.1.624.46.7
 Convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo (USP) por intermédio do Instituto de Química (IQUSP), a Golden Technology Ltda e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE, visando a elaboração do projeto intitulado "Desenvolvimento de Nova Rota Química de Produção de PHTALOX e Implementação em Condição de BPF", sob a coordenação do Prof. Dr. Koiti Araki.
 Valor: R\$538.159,24
 Vigência: 24 meses.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
 EDITAL IQSC 002/2024
 ALTERA O EDITAL IQSC 023/2023 DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO IQSC - CURSO DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO, PUBLICADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2023
 No item 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:
 a) Fica acrescido o item:
 3.1.A. A matrícula será realizada em duas etapas. Sendo a primeira etapa, o preenchimento do formulário eletrônico e a segunda etapa, a confirmação de matrícula.
 b) Onde lê-se:
 3.2. Todos os documentos listados acima devem ser apresentados em formato impresso ou formato eletrônico via formulário específico pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQL5f0G6BoByaMLvH8M03r-bHYpdrKz3ZAlEAbQ8XrAN1yJHbQ/viewform>. Os documentos originais podem ser solicitados a